



CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL SALGADO

ESTADO DE SÃO PAULO

017

AUTÓGRAFO Nº 70, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.-

“Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional Suplementar”.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL SALGADO, ESTADO DE SÃO PAULO, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei, ficando submetida à sanção e/ou promulgação pelo Senhor Prefeito:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais), no orçamento municipal.

10- Saúde

10.302.016 – Rede de Saúde Municipalizada

10.302.016.2018 – Manutenção Básica na Saúde Pública

33.50.43.00 – 396.8 – Subvenções Sociais – Recurso Tesouro- R\$ 470.000,00.

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Recurso Tesouro, sendo o valor de R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais), referente a subvenção social e manutenção da Santa Casa Nossa Senhora das Dores de General Salgado.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Plenário “Ex-Vereador Ieron Ribeiro da Silva”, 05 de dezembro de 2022.

A M E S A,


THIAGO FRANCISQUINI VIANA
Presidente


MARCO ANTONIO GATO
1º Secretário


SANDRO RIBEIRO DOS SANTOS
2º Secretário